



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 16/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 296.668,81 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.02.17.512.0159.2079 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00195 50,00

Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento 50,00
Recursos Vinculados a Fundos

02.08.06.16.482.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232 19.000,00

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 19.000,00
individuais
Transferência Especial da União

02.10.01.20.606.0165.2066 ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00260 112.618,81

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 112.618,81
individuais
Transferência Especial da União

02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00288 165.000,00

Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares 165.000,00
individuais
Transferência Especial da União

296.668,81

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Fevereiro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal